

WENDEL
SANTANA
LIMA:12446123759

Assinado
digitalmente por
WENDEL
SANTANA
LIMA:12446123759
Data: 2022.03.18
17:38:22 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO *DOM*
27 / 01 / 2021

PORTARIA Nº 6.940/2021

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar HUDSON LEAL COTTA – matrícula 030620, do exercício de Função Gratificada FG-03, da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Janeiro de 2021.

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
27/01/2021

PORTARIA Nº 6.941/2021

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS – matrícula 030619, do exercício de Função Gratificada FG-03, da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Janeiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *DOLM*
27/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.942/2021

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO – matrícula 032569, do exercício de Função Gratificada FG-02, da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Janeiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.943/2021



PUBLICADO NO *DOLM*
22/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.943/2021

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA – matrícula 030631, do exercício de Função Gratificada FG-02, da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Janeiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO DOLM
12/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.982/2021

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR**, para o exercício de Função Gratificada de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO**, referência FG-04 – 8 / I, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de fevereiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *DOM*
19/02/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.992/2021

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Efetiva **MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA**, Matrícula nº 030631, para o exercício de Função Gratificada junto à Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-02 – 2/I, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2021.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de fevereiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO DOLM
19/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo
PORTARIA Nº 6.993/2021

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Efetivo **MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, Matrícula nº 030619, para o exercício de Função Gratificada junto à Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-03 – 3/I, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2021.

Art. 3º- Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de fevereiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *DALM*
19/02/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.994/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DA LEI Nº 3098/2010 DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores: NEUZA MARIA ASTORE, **Presidente**; TAINAH FREIRE MOZER, **secretário**; GUILHERME FERNANDES COELHO **membro**; YAM SEZINI MACHADO **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-05 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.383/2020.

Art. 5º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de Fevereiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *DOLM*
22/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.038/2021

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo **IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA**, Matrícula nº 032903, para o exercício de Função Gratificada junto à Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-02 – 2/I, de acordo com o anexo “II” da Lei nº 2.559/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2021.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de março de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *plm*
22 / 03 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.039/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; RUTH RAMALHETE FERREIRA, **Secretário**; LUCIAN DA VITORIA SERAFIM, **membro**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; e, JOSE CLAUDIO CRUZ FIGUEIREDO, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-05 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2021.

Art.5º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de Março de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *DOLM*
24/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.040/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeiro Substituto: Wagner Rudeck Sthel Cock

Membros da Equipe de Apoio:

- 1) Luanara Loiola Lamas
- 2) Samoel Ramalhete Ferreira
- 3) Juliana do Nascimento

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-05 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2021.

Art.5º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de Março de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PUBLICADO NO *DOlM*
25/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.041/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; DANIELE MARCIANA PEREIRA, **Secretário**; JOSEMAR CASTRO FERREIRA, **membro**; MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES, **membro**; e, FERNANDO ANTONIO ABUD DE OLIVEIRA, **membro**, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art.2º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-06 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2021.

Art.5º – Revogando-se as disposições ao contrário.

Art.6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de março de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
18 / 05 / 2021

PORTARIA Nº 7.100/2021

**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA
7.041, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º- O Art. 1º da Portaria nº 7.041, de 18 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; WELINGTON ALVES XAVIER, **Secretário**; JOSEMAR CASTRO FERREIRA, **membro**; MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES, **membro**; e, FERNANDO ANTONIO ABUD DE OLIVEIRA, **membro**, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 7.041, de 18 de março de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/05/2021.

Art.4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de maio de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
02/109/2021

PORTARIA Nº 7.225/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 194/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
194/2021	ERNESTO JOSÉ BRINCO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SECRETARIA	06-I	06-II	03/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/04/2020.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de setembro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO D.O.U.
02/09/2021

PORTARIA Nº 7.226/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 198/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
198/2021	VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07-I	07-II	11/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2020.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de setembro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
02/09/2021

PORTARIA Nº 7.227/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 233/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
233/2021	MAURICIO CENA SOUZA NOBRE	SERVENTE	02-I	02-II	11/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2020.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de setembro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
02/09/2021

PORTARIA Nº 7.228/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 234/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
234/2021	LARISSA LISANDRA BARBOZA LAGE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07-I	07-II	03/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/04/2020.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de setembro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari